

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 16/2022, CELEBRADO ENTRE AS Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S/A - CEASA/DF E A EMPRESA IFOOD BENEFÍCIOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº. 33.157.312/0001-62**

Processo nº 00071-00000265/2022-42

**CLÁUSULA PRIMEIRA - Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S/A – CEASA/DF**, doravante denominada CONTRATANTE, com sede no SIA Sul - Quadra 10/05, CNPJ/MF Nº 00.314.310/0001-80, representada neste ato pelo seu Presidente em exercício **DENNYEL DANTAS DE MORAIS**, brasileiro, casado, Técnico em Contabilidade, RG n. 2.511757-33 SSP-DF, inscrito no CPF sob o nº 020.200.741-33, , e, de outro lado, como CONTRATADO, **IFOOD BENEFÍCIOS E SERVIÇOS LTDA.**, CNPJ nº.33.157.312/0001-62, com sede comercial em Avenida dos Autonomistas, Nº 1.496, 3º ANDAR, Osasco/SP, CEP nº06020-902, e-mail: mercadopublico@ifood.com.br, representada neste ato por **VALÉRIO ZARRO**, brasileiro, RG nº. 1332834 expedido pela SSP SC e inscrito no CPF/ME sob o nº. 457.636.319-00 e **MARIANA LEITE**, brasileira, RG nº 41539756-X, inscrita no CPF/ME nº 334.353.558-32 , resolvem firmar o presente contrato, o qual reger-se-á mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O presente termo aditivo tem por objeto O PAGAMENTO RETROATIVO de vale-cultura, contrato administrativo n. 16/2022, relativo à contratação de empresa para concessão de cartões magnéticos com chip na modalidade de pagamento flexíveis, oferecendo no mínimo as seguintes modalidades: vale alimentação/refeição, auxílio combustível/transporte/mobilidade e vale cultura para os beneficiários (Presidente, Vice-Presidente, Diretores e empregados), para Utilização nos Serviços diários desta CEASA/DF, na forma de execução indireta, conforme Edital De Pregão Eletrônico nº 13/2022 ID SEI 93129824, Termo de Referência 92684278 , da Proposta Id SEI 95595714 dos autos do processo administrativo de número em epígrafe, sob regime de menor valor por grupo, que passam a integrar o presente Termo.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O pagamento será concedida em caráter retroativo, referente à folha de pagamento do mês 11/2022 e 12/2022, conforme Nota de Empenho número 2022NE000164, emitida em 25 de Outubro de 2022, e com fundamento no art.81, inciso V, lei federal n. 13.303 de 2016, no valor total de R\$108.850,00 Cento e oito mil oitocentos e cinquenta reais, processo administrativo ID 00071-00000265/2022-42 .

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A repactuação concedida em caráter retroativo será paga em 02 parcela(s), sendo paga no mês 11/2022 e 12/2022 subsequente ao mês da assinatura contratual.

**Cláusula TERCEIRA** – A despesa decorrente da presente atualização da forma de pagamento de valores correrá à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

I – Unidade Orçamentária: 14.202 Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S.A.;

II – Fonte de Recursos: 51 – Recursos próprios;

III – Programa de Trabalho:20.332.8201.8504.6978;

IV – Projeto/Atividade/Denominação: Concessão de Benefícios a Servidores da Ceasa;

V – Grupo de Despesa: 31;

VI – Esfera:4;

PARÁGRAFO ÚNICO - O empenho para o pagamento retroativo do vale-cultura nos termos do despacho ID 98718173, do contrato nº 96156979-16/2022, celebrado entre as CEASA/DF e a empresa IFOOD BENEFÍCIOS E SERVIÇOS LTDA, no valor global, é de R\$108.850,00 Cento e oito mil oitocentos e cinquenta reais, conforme Nota de Empenho nº 2022NE000164, emitida em 25 de Outubro de 2022, na modalidade GLOBAL.

CLÁUSULA QUARTA – O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

Cláusula SEXTA – A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Contratante, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela CEASA/DF.

Brasília, 27 de Outubro de 2022.

\_\_\_\_\_  
Presidente CEASA/DF

\_\_\_\_\_  
Representante legal IFOOD BENEFÍCIOS E SERVIÇOS LTDA

\_\_\_\_\_  
Testemunhas - C.P.F-Nº



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Leite, Usuário Externo**, em 27/10/2022, às 18:06, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **VALERIO ZARRO, Usuário Externo**, em 28/10/2022, às 15:07, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DENNYEL DANTAS DE MORAIS - Matr.0001053-7, Presidente das Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S/A, em exercício**, em 31/10/2022, às 14:37, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **GLEICE ROCHA ALVES - Matr.0000119-0, Testemunha**, em 31/10/2022, às 15:03, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

---



Documento assinado eletronicamente por **AYMARA GALDINO VIEIRA - Matr. 000001212, Testemunha**, em 31/10/2022, às 15:08, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **98720275** código CRC= **152C8E68**.

---

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SIA Sul Trecho 10, Lote 05 - Bairro Setor de Indústria e Abastecimento - CEP 71208-900 - DF

---